



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br



DECRETO Nº 010/2010 DE 23/02/2010 (DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 344/2009 de 02 de dezembro de 2009, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, crédito adicional suplementar, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO SUPLEMENTAR		R\$ (Reais)
.02	EXECUTIVO	
.02.01	Gabinete do Prefeito	
.0002	Administração e Planejamento	
04.122.0002.2.009	Manut. da Secret. Governo, Adm e Finanças	
(279) 4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente (F:01 - Tesouro)	8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-) ANULAÇÕES		R\$ (Reais)
.02	EXECUTIVO	
.02.01	Gabinete do Prefeito	
.0002	Administração e Planejamento	
04.122.0002.2.009	Manut. da Secret. Governo, Adm e Finanças	
(258) 3.3.90.30.00	Material de Consumo (F:01 - Tesouro)	4.000,00
(268) 3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica (F:01 - Tesouro)	4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br



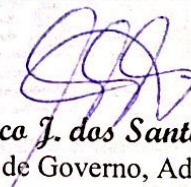
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 23 de fevereiro de 2.010.


Rodrigo Stqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco J. dos Santos Jr.
Secretário Mun. de Governo, Adm. e Finanças

